PREFEITURA DE MINEIROS
Uma cidade cada vez melhor.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA

PROCESSO: 2026062960

O Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros de Mineiros-GO torna público aos interessados que nos termos do art. 75, inciso II, § 3º da Lei 14.133/21 estará recebendo por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 09/11/2026 a 12/11/2026, cotação de preços para dispensa de licitação, pelo menor preço por item ofertado, para aquisição de serviço especializado em fornecimento de almoço de trabalho (buffet) e apoio logístico destinado à realização da Reunião Anual de Avaliação de Atividades e Planejamento Estratégico, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás – 16º BBM, no município de Mineiros-GO., conforme especificações do Termo de Referência.

O Termo de Referência encontra-se disponível no site mineiros.go.gov.br, no campo licitações e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

1. OBJETO:

A dispensa em tela tem como objeto a contratação de empresa especializada na aquisição de serviço especializado em fornecimento de almoço de trabalho (buffet) e apoio logístico destinado à realização da Reunião Anual de Avaliação de Atividades e Planejamento Estratégico, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás – 16 BBM, no município de Mineiros-GO.,

2. ENTREGA DA PROPOSTA:

2.1 A proposta deve ser encaminhada para o seguinte e-mail: fembom.compras.16bbm@gmail.com Hugo Brito, cpf: 952.202.161-04, telefone celular 55 64 3672.6633 e 64 3672.6634 entre os dias 09/11/2026 a 12/11/2026.

2.2. A proposta quando protocolada presencialmente deve obedecer ao horário de expediente do Fembom, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, horário de Brasília, de segunda a sexta-feira, sendo que na sexta-feira, somente até as 11:00hs, no prazo entre 09/11/2026 até 12/11/2026,com a observação de que no dia 12/11/2026, deverá ser respeitando o horário de término de envio das propostas, **conforme o horário estabelecido em publicação no Portal Nacional Compras Públicas - PNCP, horário este que vale também para as propostas via e-mail e presencial.**

1.3. A proposta deverá conter valor por item, valor total, timbre da empresa interessada, marca do objeto, conforme documento orientador abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO SERVIÇO – LOTE ÚNICO	PREÇO MÉDIO UNITARIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
	1	Serviço de buffet, almoço:	R$ 32.000,00	R$ 32.000,00

Digitally Signed by DORIEDSON SANTOS DOS REIS - ***.021.581-**-AC CONSULTI BRASIL RFB
Date: 09/11/2026 13:14:39
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 1 de 8
Ass. Digitalmente:
HUGO BRITO
09/11/2026 10:12:17 -0300
OKDOCS

01		Arroz Branco solto e tradicional, feijão tropeiro, farofa com bacon, molho vinagrete, salada mix de folhas verdes. Churrasco: Picanha fatiada, maminha ou fraldinha, a ou contrafilé, coxinha da asa (frango) ou peito de frango, linguiça toscana fina para atender 150 pessoas. O serviço deverá ser entregue/executado em ambiente devidamente climatizado, coberto e com suporte para acomodar/comportar 180 (cento e oitenta) pessoas sentadas. O local do evento deve ser situado na zona urbana da cidade de Mineiros – Go., e pronto para recepcionar os participantes, no dia 12 de dezembro de 2026, as 12 horas, com encerramento previsto para 23hs do mesmo dia		

1.4. A proposta deverá ser entregue acompanhada da documentação abaixo:

- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Contrato Social
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal;
- Certidão de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho (Trabalhista);
- Certidão de Regularidade relativa ao FGTS.
- As certidões com as fazendas municipal, estadual e federal são referentes ao domicilio ou sede da empresa do proponente.

2.5. Em caso de empate entre propostas recebidas, as empresas serão comunicadas a fim de realizar negociação e apresentar nova proposta realinhada.

2.6. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidos pelo Fundo

Digitally Signed by DORIEDSON SANTOS DOS REIS - ***.021.581-**-AC CONSULTI BRASIL RFB
Date: 09/11/2026 13:14:39
Reason: Arquivo assinado digitalmente.

Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros de Mineiros no endereço eletrônico fembom.compras.16bbm@gmail ou por telefone, pelo número (64) 3672-6633 e (64) 3672.6634.

2. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

2.1. A(s) empresa(s) que apresentar(em) proposta(s) com menor valor por item e nos moldes solicitados no Termo de Referência será(ão) convocada(s) a fornecer o objeto.

2.2. A(s) empresa(s) convocada(s) deverá(ão) manter as condições de habilitação e atender as condições de entrega do objeto junto ao Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros;

2.3. Não será feito contratação acima do valor médio total estimado, que é de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) demonstrado no Termo de Referência.

Mineiros, 09 de outubro de 2026.

Hugo Brito – Major QOC

Gestor do Fundo Municipal Especial para o Corpo de Bombeiros

Digitally Signed by DORIEDSON SANTOS DOS REIS - ***.021.581-**-AC CONSULTI BRASIL RFB
Date: 09/11/2026 13:14:39
Reason: Arquivo assinado digitalmente.

PREFEITURA DE MINEIROS
Uma cidade cada vez melhor.

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº **2026062960**
Interessado: **Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros - FEMBOM.**

1 – OBJETO

O presente termo tem como objeto a contratação de serviço especializado para fornecimento de almoço de trabalho (buffet) e apoio logístico destinado à realização da Reunião Anual de Avaliação de Atividades e Planejamento Estratégico, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás – 16º BBM, no município de Mineiros-GO., por dispensa de licitação em decorrência do valor do objeto, em atendimento à demanda do fundo supracitado.

2 – FUNDAMENTO LEGAL

A aquisição do serviço tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como, o Decreto Municipal nº 918, de 13 de agosto de 2021, que regulamenta a contratação direta no Município de Mineiros-GO.

3 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

ITEM	QTDE	UND	ESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO
01	01	Serviço	Serviço de buffet, almoço: Arroz Branco solto e tradicional, feijão tropeiro, farofa com bacon, molho vinagrete, salada mix de folhas verdes. Churrasco: Picanha fatiada, maminha ou fraldinha, a ou contrafilé, coxinha da asa (frango) ou peito de frango, linguiça toscana fina para atender 150 pessoas.

4 – JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

4.1 – Da necessidade da contratação: O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, por meio do 16º Batalhão Bombeiro Militar – Mineiros, visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviço buffet. A contratação é necessária para viabilizar a realização da Reunião de Avaliação Anual, ocasião em que o efetivo do 16º BBM analisará os resultados operacionais, administrativos e preventivos do ano de 2026, identificará aspectos que necessitam melhoria, registrará conquistas institucionais e construirá o planejamento estratégico para o próximo ano. A inclusão do almoço de trabalho visa garantir a permanência dos militares em ambiente único por período contínuo, assegurando a otimização do tempo, a fluidez das discussões,

Digitally Signed by DORIEDSON SANTOS DOS REIS - ***.021.581-**-AC CONSULTI BRASIL RFB
Date: 09/11/2026 13:14:39
Reason: Arquivo assinado digitalmente.

Ass. Digitalmente:
HUGO BRITO
05/11/2026 09:45:45 -0300

a integração do efetivo e a eficiência da atividade. A contratação atende aos princípios da eficiência, planejamento, economicidade e interesse público previstos na Lei 14.133/2021, contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão e para a melhoria dos serviços prestados à comunidade de Mineiros/GO.

4.2 - Da escolha do fornecedor e do preço:
O critério de seleção do objeto/serviço a ser adquirido será feito por consulta no mercado, modalidade menor preço, observando-se as especificações do item e prevalecendo o menor preço por íten.

4.3 - **Do prazo e local de entrega do objeto**

4.3.1- O objeto/serviço deverá ser entregue/executado em ambiente devidamente climatizado, coberto e com suporte para acomodar/comportar 180 (cento e oitenta) pessoas sentadas. O local do evento deve ser situado na zona urbana da cidade de Mineiros – Go., e pronto para recepcionar os participantes, no dia 10 de dezembro de 2025, as 12 horas, com encerramento previsto para 23hs do mesmo dia

4.3.2 - O aceite do objeto/serviço não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no presente termo, atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se ao MUNICÍPIO as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.3.3 - O objeto deste Termo deverá atender à legislação a eles pertinente.

4.6.7 - Os produtos/serviços deverão possuir o prazo de validade ofertada pelo fornecedor ou fabricante, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

5 – FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - Forma de Pagamento: O pagamento será realizado mensalmente mediante emissão de nota fiscal pela empresa contratada no final de cada mês, atestada pelo recebedor autorizado, devendo-se apresentar o documento na Sede do Corpo de Bombeiros

5.2 – No ato do pagamento a Contratada deverá apresentar os comprovantes de regularidade fiscal.

Digitally Signed by DORIEDSON SANTOS DOS REIS - ***.021.581-**-AC CONSULTI BRASIL RFB
Date: 09/11/2026 13:14:39
Reason: Arquivo assinado digitalmente.

5.3 – A contratada deverá fornecer informações bancárias para recebimento do pagamento, constando número da conta, agência e demais dados necessários para o crédito do valor, que se dará pelo meio eletrônico.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 - A Contratada obrigar-se-á:

a) Entregar o objeto/serviço no local e prazo designados, em conformidade com as especificações e exigências constantes do presente Termo de Referência;
b) Permitir a fiscalização do objeto por parte do FEMBOM;
c) Responsabilizar-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
d) Embalar o produto conforme padrão do fabricante, garantindo proteção durante o transporte;
e) Substituir no prazo de 02 (duas) horas, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas no presente termo, ou que apresente vícios, problemas na utilização ou defeitos de fabricação;
f) Prestar os esclarecimentos necessários que forem solicitados pela Contratante;
g) Comunicar imediatamente a Contratante de qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, fornecimento do produto/serviço, dentre outros necessários que comprometa o cumprimento da obrigação;
h) Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe integralmente o ônus a que decorrentes;
i) Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência contratual;
Arcar com as despesas decorrentes da entrega do produto/serviço.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.2 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências da Contratante, prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;

7.3 Comunicar/Notificar à empresa Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos serviços, para imediata correção e/ou substituição;

Digitally Signed by DORIEDSON SANTOS DOS REIS - ***.021.581-**-AC CONSULTI BRASIL RFB
Date: 09/11/2026 13:14:39
Reason: Arquivo assinado digitalmente.

7.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

7.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas.

8 – DA EXECUÇÃO

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

8.2 A entrega dos produtos/serviços ora adquirido será acompanhada e fiscalizada por representante da Contratante, com atribuições específicas, bem como, representante designado pela Contratada.

8.3 A fiscalização exercida durante o contrato não exclui a responsabilidade da Contratada, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

8.4 Em caso de necessidade, o quantitativo estipulado poderá ser alterado de acordo com a normativa vigente e as necessidades verificadas pelo Contratante.

8.5 A fiscalização do contrato será exercida pelo sr. Hugo Brito, Gestor do Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros, que será formalmente designado para a função, conforme determina o art. 51 da Lei Estadual nº 17.928/12, a quem caberá fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas suas fases;

9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

09.0901.06.182.7009.8040 (Manutenção de Serviços Administrativos) (206) 20261852 – 33.90.39 – Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica

11 - PRAZO

A vigência terá como prazo de validade de 30 dias a partir da assinatura do contrato ou documento similar.

12 – DO FORO

Digitally Signed by DORIEDSON SANTOS DOS REIS - ***.021.581-**-AC CONSULTI BRASIL RFB
Date: 09/11/2026 13:14:39
Reason: Arquivo assinado digitalmente.

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros (GO), prevalecendo sobre qualquer outro, por mais especializado que seja para dirimir quaisquer divergências decorrentes da execução do presente objeto.

13.O contrato decorrente desta licitação terá vigência até 31/12/2026, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado

Mineiros-GO, 05 de novembro de 2026.

HUGO BRITO

Gestor do Fembom

Digitally Signed by DORIEDSON SANTOS DOS REIS - ***.021.581-**-AC CONSULTI BRASIL RFB
Date: 09/11/2026 13:14:39
Reason: Arquivo assinado digitalmente.